



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.7/2022 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 4 de abril de 2022 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- **Vice-Presidente:** Paulo César Laranjeira Luís; -----

----- **Vereadores:** Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao Regulamento Municipal de Segurança de Vila de Rei" Proc. 2022/100.10.400/6 - para deliberação; -**

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1824 sobre o assunto: "Projeto FÔLEGO" Proc. 2022/900.10.001/9 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1817 sobre o assunto: "Utilizadores - Equipamentos Desportivos 2021" Proc. 2022/900.20.400/1 - para conhecimento; ----**

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1582 sobre o assunto: "Campo de Padel Municipal - Vila de Rei" Proc. 2022/900.10.003/6 - para deliberação; -----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1758 sobre o assunto:

"Concurso literário e de escrita criativa 2022" Proc. 2022/850.10.500/3 - para deliberação;-----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1562 sobre o assunto:

"XXXI Feira de Enchidos, Queijo e Mel - Comissão Organizadora e Normas" Proc. 2022/900.10.001/2 - para deliberação/ratificação;-----

-----PONTO 7 - Relatórios - Procedimento de consulta prévia - Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo" Proc. 2022/300.10.005/213 - para deliberação;-

-----PONTO 8 - Ofício da Pinhal Maior- Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul sobre o assunto: "Comparticipação para aquisição plataformas florestais - Projeto F4F" Proc. 2022/150.10.500/5 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1730 sobre assunto: "Informação sobre as candidaturas denominadas "Condomínios de Aldeia" Proc. 2022/100.10.400/7 - para conhecimento;-----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1826 sobre o assunto: "Protocolo de colaboração: Alma dos Lugares D'aqui - Turismo Descoberta" Proc. 2022/850.10.003/10 - para deliberação;-----

-----PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Carta Municipal de Habitação" Proc. 2021/150.10.100/26 - para deliberação;-----

-----PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1856 sobre o assunto: "Convite de integração - Movimento Municípios pela Paz" Proc. 2022/900.10.501/3 - para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento Municipal de Segurança de Vila de Rei" Proc. 2022/100.10.400/6 - para deliberação; -

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar alteração ao Regulamento Municipal de Segurança de Vila de Rei.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1824 sobre o assunto: .

"Projeto FÔLEGO" Proc. 2022/900.10.001/9 - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----"Informação n.º 1824 -----

-----Assunto: Projeto FÔLEGO -----

-----FÔLEGO é um projeto de intervenção artística com impacto ao nível do desenvolvimento de públicos em 5 municípios: Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei, aproximando e estreitando relações entre as suas populações, privilegiando metodologias de intervenção artísticas que partem de um trabalho com a comunidade. Pretende-se promover a partilha de experiências entre população, artistas locais/nacionais/estrangeiros em torno da temática das alterações climáticas, usando as artes para inspirar e motivar as comunidades, valorizando o território e as gentes.-----

-----No âmbito da aprovação da candidatura do Projeto Fôlego ao EEAGrants – Mobilidade Artística, que envolve os cinco Município da Pinhal Maior, incluindo Vila de Rei, e de forma a dar seguimento ao acordado entre todas as entidades, apresenta-se em anexo os documentos relativos à descrição do projeto e o acordo de parceria entre todas as entidades envolvidas.-----

-----De destacar que esta parceria carece de um apoio financeiro de cada um dos municípios no valor de 10.000€ (dez mil euros), tal como descrito no ponto 6 (projeto de gestão) da apresentação do projeto, e na cláusula 6) ponto 1) alínea g) do acordo de parceria."-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da informação supratranscrita o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, ceder um apoio no valor de 10.000€ (dez mil euros), conforme conteúdo da presente informação. ----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1817 sobre o assunto:**

"Utilizadores - Equipamentos Desportivos 2021" Proc. 2022/900.20.400/1 - para conhecimento; ----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação referente aos utilizadores - Equipamentos Desportivos durante o ano de 2021.-----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1582 sobre o assunto:**

"Campo de Padel Municipal - Vila de Rei" Proc. 2022/900.10.003/6 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, as normas de funcionamento para o novo espaço desportivo – Campo de Padel, as respetivas, encontram-se em anexo aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1758 sobre o assunto:**

"Concurso literário e de escrita criativa 2022" Proc. 2022/850.10.500/3 - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Informação n.º 1758 -----**

-----**Assunto: Concurso literário e de escrita criativa 2022. -----**

-----A Rede de Bibliotecas de Vila de Rei - BMJCP/BE.EBS do Centro de Portugal pretende levar a efeito o concurso literário e de escrita criativa, tendo como objetivos incentivar a criação literária, promover a escrita criativa e criar hábitos de leitura e de escrita na população através da realização de textos em prosa ou em poesia. -----

-----Assim sendo, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as suas normas." -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

a realização do Concurso Literário e de Escrita Criativa do ano de 2022 e as respetivas normas. -----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1562 sobre o assunto:**

"XXXI Feira de Enchidos, Queijo e Mel - Comissão Organizadora e Normas" Proc. 2022/900.10.001/2 - para deliberação/ratificação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a ratificação da informação, referente à Comissão organizadora da XXXI da Feira de Enchidos, Queijo e Mel, a realizar do dia 30 de julho a 7 de agosto do corrente ano, bem como, aprovou as respetivas normas, que se encontram em anexo aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 7 - Relatórios - Procedimento de consulta prévia - Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo" Proc. 2022/300.10.005/213 - para deliberação;-**

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do relatório preliminar e com base no relatório final deliberou por unanimidade, aprovar a não adjudicação, pelo facto das propostas apresentadas terem sido todas excluídas, conforme o conteúdo do mencionado relatório, referente ao fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo. -----

-----**PONTO 8 - Ofício da Pinhal Maior- Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul sobre o assunto: "Comparticipação para aquisição plataformas florestais - Projeto F4F" Proc. 2022/150.10.500/5 - para deliberação;-----**

-----O Executivo aprovou por unanimidade, a cedência de um apoio no âmbito do projeto F4F, no valor de € 15.997,17 (quinze mil novecentos e noventa e sete euros e dezassete cêntimos), para participar a aquisição de plataformas florestais. -----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 1730 sobre assunto: "Informação sobre as candidaturas denominadas "Condomínios de Aldeia"**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. 2022/100.10.400/7 - para conhecimento;-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação referente à realização de candidaturas denominadas "Condomínios de Aldeia". -----

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1826 sobre o assunto:**

"Protocolo de colaboração: Alma dos Lugares D'aqui - Turismo Descoberta" Proc. 2022/850.10.003/10 - para deliberação;-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Protocolo de colaboração entre o Município de Vila de Rei e Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Alma dos Lugares D'aqui - Turismo Descoberta, o mencionado protocolo encontra-se anexo aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Carta Municipal de Habitação" Proc. 2021/150.10.100/26 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Carta Municipal de Habitação de Vila de Rei. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 1856 sobre o assunto: "Convite de integração - Movimento Municípios pela Paz" Proc. 2022/900.10.501/3 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Informação n.º 1856** -----

-----**Assunto: Convite de integração - Movimento Municípios pela Paz.** -----

-----A 28 de março de 2022 foi rececionado o convite (ofício n.º 5617 de 7/3), endereçado pela



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal do Seixal, à Câmara Municipal de Vila de Rei para integrar o Movimento Municípios pela Paz, tendo como premissa a partilha de experiências e de parcerias com o Conselho Português para a Paz e Cooperação (CPPC), seja no âmbito da Educação para a Paz ou da Cultura para a Paz. -----

----- O Movimento Municípios pela Paz foi criado a 29 de outubro de 2016, num Encontro em que participaram representantes de 14 municípios. Até hoje, o Movimento tem-se desenvolvido e organizado informalmente, tendo a Câmara Municipal do Seixal, em articulação com o CPPC, assumido a convocatória das reuniões. -----

-----De sobressair que os municípios que integram o movimento Municípios pela Paz comprometem-se a: -----

-----1. Considerar que a paz é essencial à vida humana e uma condição indispensável para o progresso, o bem-estar, a democracia e a liberdade dos povos, um mundo melhor para toda a humanidade; -----

-----2. Reconhecer que a defesa do espírito e dos princípios da Carta das Nações Unidas e da Constituição da República Portuguesa são a base fundamental para promover a liberdade, a democracia, o fim das guerras, a conquista da paz, a afirmação da soberania e independência nacionais, o desenvolvimento de relações internacionais equitativas e pacíficas e uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo; -----

-----3. Fomentar uma cultura de paz sustentável nos seus territórios que dê prioridade à defesa dos direitos fundamentais da população nas várias áreas, incluindo a elevação do nível cultural, assim como a eliminação das desigualdades e de todo o tipo de violência; -----

-----4. Promover o conhecimento e a defesa da Carta da ONU e dos princípios aí consagrados, nomeadamente junto das novas gerações, como: o respeito da soberania; o não recurso à ameaça ou uso da força; o respeito pela integridade territorial dos Estados; a resolução pacífica dos conflitos internacionais; a não ingerência nos assuntos internos dos Estados; o respeito pelos direitos humanos e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

liberdades fundamentais; o direito à autodeterminação dos povos; a cooperação com todos os outros povos para a emancipação e o progresso da humanidade;-----

-----5. Promover a solidariedade entre os povos, dar particular atenção aos povos vítimas de agressão e ingerência e desenvolver atividades de incentivo à cooperação como alternativa à guerra, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de paz; -----

-----6. Afirmar como urgente o fim das armas de extermínio em massa, nomeadamente as armas nucleares, assim como o desarmamento geral e controlado; -----

-----7. Incentivar a educação para a paz, nomeadamente junto das novas gerações, em prol dos valores da paz, da amizade, da solidariedade, da cooperação, da dignidade e da equidade, valores que devem caracterizar as relações entre os povos; -----

-----8. Desenvolver atividades em colaboração com outras entidades, designadamente autarquias, associações, sindicatos e escolas que contribuam para promover a liberdade, a democracia, o fim das guerras e outras ocupações e ingerências, o desarmamento geral e controlado, a afirmação da soberania e independência nacionais, o desenvolvimento de relações internacionais equitativas e pacíficas, uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo, condições indispensáveis à paz;-----

-----9. Promover o intercâmbio de experiências e a promoção de iniciativas convergentes entre as entidades que integrem o movimento Municípios pela Paz e divulgar atividades já existentes, designadamente nas áreas da educação para a paz e da cultura de paz; -----

-----10. Promover um calendário de iniciativas públicas que assinalem, nomeadamente, o Dia Internacional da Paz (21 de setembro), o Dia Internacional para a Abolição Total das Armas Nucleares (26 de setembro), o Dia Internacional do Desporto para o Desenvolvimento e a Paz (6 de abril), e os bombardeamentos nucleares de Hiroxima e Nagásaki (6 e 9 de agosto).-----

-----Face ao anteriormente exposto, acreditamos ser pertinente a integração da Câmara Municipal de Vila de Rei, a fim de cimentar sinergias com os restantes municípios.” -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a integração da Câmara Municipal de Vila de Rei no “Movimento Municípios pela Paz”. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:-----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,